



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS  
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende  
Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves  
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler  
Secretaria Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

## PODER LEGISLATIVO

Presidente – Waldemir Lúcio Rômulo  
Vice Presidente – Fabio Franco  
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski  
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira  
Vereador – José Corrêa Barbosa  
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano  
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida  
Vereadora – Maria Da Glória De Souza Ferreira  
Vereador – Valfrido Bento Cintra



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO  
RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidade e Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / CAMARA / FMS / FMS / FMS / FMS

## Decreto Orçamentário nº 1 / 2022 - Consolidado

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

### JUSTIFICATIVA:

Suplementação para empenhar serviços terceiro pessoa jurídica

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 888 de 30/12/2021,

### DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

#### 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2007 - CONTRIBUIÇÃO DO PASEP

|  |          |
|--|----------|
| 191 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas |          |
| 0116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE | 500,00   |
| 192 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas |          |
| 0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais           | 1.000,00 |
| 307 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas |          |
| 0100 - Recursos Ordinários                                     | 2.000,00 |
| 308 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas |          |
| 0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais           | 300,00   |
|  | <hr/>    |
|  | 3.800,00 |

#### 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2068 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO GRUPO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

|   |          |
|---|----------|
| 353 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                  |          |
| 0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 2.000,00 |
|   | <hr/>    |
|   | 2.000,00 |

10.302.0015.2076 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ATENÇÃO ESPECIALIZADA

|   |           |
|---|-----------|
| 363 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                  |           |
| 0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 15.000,00 |
|   | <hr/>     |
|   | 15.000,00 |

**Total Geral de Suplementações ...: 20.800,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

#### 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

04.122.0004.2091 - GERENCIAMENTO DOS RECURSOS NATURAIS/CFEMFEP

|  |          |
|--|----------|
| 25 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo           |          |
| 0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais | 1.000,00 |
|  | <hr/>    |
|  | 1.000,00 |

15.452.0003.2088 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CIDE

|  |        |
|--|--------|
| 54 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo                     |        |
| 0116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE | 500,00 |
|  | <hr/>  |
|  | 500,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO**  
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidade e Selecionadora: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FIMAS / CAMARA / FINIS / FMCA / FMTUR

### Decreto Orçamentário nº 1 / 2022 - Consolidado

|   |                  |
|---|------------------|
| 04.122.0004.2091 - GERENCIAMENTO DOS RECURSOS NATURAIS/CFEM/FEP                               |                  |
| 278 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo   |                  |
| 0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais  | 300,00           |
|   | 300,00           |
| <b>03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>                              |                  |
| 04.122.0003.2141 - MANUTENÇÃO ADO - LC 176/2020 (ADO25)                                       |                  |
| 305 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                        |                  |
| 0100 - Recursos Ordinários  | 2.000,00         |
|   | 2.000,00         |
| <b>07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>  |                  |
| 10.301.0014.2070 - BLOCO CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA FAMÍLIA/CFE |                  |
| 338 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                         |                  |
| 0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual       | 2.000,00         |
|   | 2.000,00         |
| 10.302.0015.2136 - MAC - HPP  |                  |
| 344 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente                                    |                  |
| 0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual       | 15.000,00        |
|   | 15.000,00        |
| <b>Total de Reduções ...:</b>   | <b>20.800,00</b> |

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 3 de Janeiro de 2022.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR  
 PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO**  
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidade e Selecionadora: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FIMAS / CAMARA / FINHIS / FMCA / FMTUR

### Decreto Orçamentário nº 2 / 2022 - Consolidado

#### Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

##### JUSTIFICATIVA:

Remanejamento dentro do mesmo projeto atividade

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 888 de 30/12/2021,

##### DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

##### 06.002 - FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAL - FIC

13.392.0007.2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO

6 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
 0100 - Recursos Ordinários

500,00

---

 500,00

##### 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

26.782.0007.2087 - MANUTENÇÃO DO FUNDERSUL

64 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL

80.000,00

---

 80.000,00

##### 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

262 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica  
 0100 - Recursos Ordinários

145.000,00

---

 145.000,00

**Total Geral de Suplementações ...: 225.500,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

##### 06.002 - FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAL - FIC

13.392.0007.2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO

7 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 0100 - Recursos Ordinários

500,00

---

 500,00

##### 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

11 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 0100 - Recursos Ordinários

145.000,00

---

 145.000,00

##### 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO  
RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidade e Selecionadora: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / CAMARA / FINIS / FMCA / FMTUR

**Decreto Orçamentário nº 2 / 2022 - Consolidado**

26.782.0007.2087 - MANUTENÇÃO DO FUNDERSUL

62 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL

80.000,00

80.000,00

**Total de Reduções ...:****225.500,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 3 de Janeiro de 2022.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR  
PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO**  
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidade e Selecionadora: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / CAMARA / FINIS / FMCA / FMTUR

### Decreto Orçamentário nº 3 / 2022 - Consolidado

#### Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

##### JUSTIFICATIVA:

Suplementação por superávit apurado no Exercício Anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 888 de 30/12/2021,

##### DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

#### 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

|   |           |
|---|-----------|
| 08.241.0011.2046 - Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS                        |           |
| 129 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                |           |
| 0282 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social -FEAS                   | 7.729,51  |
|   | 7.729,51  |
| 08.244.0011.2105 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos                |           |
| 130 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                  |           |
| 0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS         | 27.542,96 |
|   | 27.542,96 |
| 08.244.0011.2047 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF                           |           |
| 131 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil   |           |
| 0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS         | 10.000,00 |
| 132 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                  |           |
| 0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS         | 4.891,30  |
|   | 14.891,30 |
| 08.244.0011.2043 - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS                           |           |
| 133 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil   |           |
| 0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS         | 2.782,66  |
|   | 2.782,66  |
| 08.244.0011.2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |           |
| 134 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                 |           |
| 0200 - Recursos Ordinários  | 34.220,97 |
|   | 34.220,97 |

#### 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

|   |            |
|---|------------|
| 26.782.0007.2087 - MANUTENÇÃO DO FUNDERSUL  |            |
| 309 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo |            |
| 0280 - Transferências do Estado -FUNDERSUL  | 244.749,24 |
| 310 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo |            |
| 0280 - Transferências do Estado -FUNDERSUL  | 178.858,50 |
|   | 423.607,74 |

#### 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

|   |  |
|---|--|
| 12.361.0005.2086 - QSE - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO |  |
|---|--|



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO**  
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidade e Selecionadora: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / CAMARA / FINIS / FMCA / FMITUR

**Decreto Orçamentário nº 3 / 2022 - Consolidado**

|  |              |
|--|--------------|
| 311 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo  |              |
| 0215 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE                 | 160.238,87   |
|  | 160.238,87   |
| 12.306.0010.2024 - PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR                                       |              |
| 312 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo  |              |
| 0215 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE                 | 66.167,72    |
|  | 66.167,72    |
| 12.361.0019.2083 - PNATE - PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR                                       |              |
| 313 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo  |              |
| 0215 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE                 | 63.446,65    |
|  | 63.446,65    |
| <b>05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES</b>  |              |
| 15.451.0021.1068 - PAVIMENTAÇÃO/DRENAGEM E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS                                |              |
| 314 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações  |              |
| 0223 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | 1.238.934,63 |
|  | 1.238.934,63 |
| <b>07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>   |              |
| 10.301.0014.2068 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO GRUPO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA                          |              |
| 354 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo  |              |
| 0214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal                   | 450.000,00   |
| 355 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                   |              |
| 0214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal                   | 127.845,80   |
|  | 577.845,80   |
| 10.302.0015.2076 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ATENÇÃO ESPECIALIZADA                           |              |
| 356 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo  |              |
| 0214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal                   | 53.416,95    |
|  | 53.416,95    |
| 10.301.0016.2077 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA                       |              |
| 357 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo  |              |
| 0214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal                   | 39.535,70    |
|  | 39.535,70    |
| 10.304.0017.2095 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO VIGILANCIA EM SAÚDE                             |              |
| 358 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                    |              |
| 0214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal                   | 23.616,02    |
|  | 23.616,02    |
| 10.302.0015.2076 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ATENÇÃO ESPECIALIZADA                           |              |
| 359 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo  |              |
| 0231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                  | 15.346,03    |
|  | 15.346,03    |
| 10.301.0014.2070 - BLOCO CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BÁSICA                    |              |
| 360 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                    |              |
| 0231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                  | 50.910,02    |
|  | 50.910,02    |
| 10.301.0014.2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM RECURSOS FIS/SAUDE                        |              |



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO**  
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidade e Selecionadora: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FIMAS / CAMARA / FINIS / FMCA / FMTUR

### Decreto Orçamentário nº 3 / 2022 - Consolidado

|   |                     |
|---|---------------------|
| 361 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado                               |                     |
| 0281 - Transferências do Estado — FIS-Fundo de Investimentos Sociais                    | 124.966,94          |
|   | 124.966,94          |
| 10.301.0014.2068 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO GRUPO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA         |                     |
| 364 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado                               |                     |
| 0214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal  | 12.000,00           |
| 365 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo   |                     |
| 0214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal  | 80.264,91           |
| 366 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo   |                     |
| 0231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 353,23              |
|   | 92.618,14           |
| <b>Total Geral de Suplementações ...:</b>   | <b>3.017.818,61</b> |

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 3 de Janeiro de 2022.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR  
 PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
 RUA: DUQUE DE CAXIAS, 228, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidade e Selecionadora: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMSAS / FMSIS / FMCA / FUNTUR

**Decreto Orçamentário nº 4 / 2022 - Consolidado****Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação para empenhar pessoa física

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 888 de 30/12/2021,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Especial nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS discriminadas abaixo:

**07.002 - DIRETORIA DE AGUAS E SANEAMENTO**

04.122.0012.2053 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DIRETORIA DE ÁGUAS

362 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ  
0100 - Recursos Ordinários

13.000,00

---

13.000,00**07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10.302.0015.2076 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ATENÇÃO ESPECIALIZADA

367 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

8.000,00

---

8.000,00**Total Geral de Suplementações ...: 21.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**07.002 - DIRETORIA DE AGUAS E SANEAMENTO**

04.122.0012.2053 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DIRETORIA DE ÁGUAS

122 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
0100 - Recursos Ordinários

13.000,00

---

13.000,00**07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10.302.0015.2136 - MAC - HPP

341 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

8.000,00

---

8.000,00**Total de Reduções ...: 21.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 3 de Janeiro de 2022.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
RUA: DUQUE DE CAXIAS, 228, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidade e Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / FMAS / FMHS / FMCA / FINTUR

### Decreto Orçamentário nº 4 / 2022 - Consolidado

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR  
PREFEITO





**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2022**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e dentro dos preceitos da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, o Sr. Francisco de Paula Ribeiro Junior, Prefeito Municipal de Rochedo/MS, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

1. **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 013/2022, Processo nº. 051/2022, para Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Manutenção e Limpeza Urbana, com Conservação, Higienização e Serviços de Capoeiragem nos Prédios Públicos Municipais e Limpeza de Vias Urbanas Pavimentadas (Limpeza de Entulhos, Pintura de Meios-Fios e Varrição), atendendo as necessidades do Município de Rochedo/MS, conforme Termo de Referência, Edital e seus Anexos.
2. **ADJUDICAR** o objeto do certame à favor da empresa **ST SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 37.960.484/0001-20, pelo valor total de **R\$ 466.200,00** (Quatrocentos e Sessenta e Seis Mil e Duzentos Reais), com valor mensal de **R\$ 38.850,00** (Trinta e Oito Mil Oitocentos e Cinquenta Reais).
3. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

*Rochedo - MS, 10 de Maio de 2022.*

**- Francisco de Paula Ribeiro Junior -**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2022**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e dentro dos preceitos da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, o Sr. Francisco de Paula Ribeiro Junior, Prefeito Municipal de Rochedo/MS, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

4. **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 009/2022, Processo nº. 047/2022, visando o Registro de Preços para Contratação de Empresa para Fornecimento de Material Hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rochedo-MS, conforme Termo de Referência, Edital e seus Anexos.
5. **ADJUDICAR** o objeto do certame à favor da empresa **ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME**, CNPJ 24.595.557/0001-80, pelo valor total de **R\$ 591.967,00** (Quinhentos e Noventa e Um Mil Novecentos e Sessenta e Sete

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 12 de 14

Reais); **BRASMED COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 26.396.672/0001-51, pelo valor total de **R\$ 860.872,00** (Oitocentos e Sessenta Mil Oitocentos e Setenta e Dois Reais); **GUARIÃ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ 32.181.809/0001-53, pelo valor total de **R\$ 972.997,18** (Novecentos e Setenta e Dois Mil Novecentos e Noventa e Sete Reais e Dezoito Centavos); **SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI ME**, CNPJ 28.546.470/0001-74, pelo valor total de **R\$ 583.167,50** (Quinhentos e Oitenta e Três Mil Cento e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos); **CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 36.121.635/0001-94, pelo valor total de **R\$ 238.000,00** (Duzentos e Trinta e Oito Mil Reais);

6. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

*Rochedo - MS, 09 de Maio de 2022.*

*- Francisco de Paula Ribeiro Junior -  
Prefeito Municipal*

---

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e dentro dos preceitos da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, o Sr. Francisco de Paula Ribeiro Junior, Prefeito Municipal de Rochedo/MS, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

7. **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 010/2022, Processo nº. 048/2022, visando o Registro de Preços para Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Rochedo-MS, conforme Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

8. **ADJUDICAR** o objeto do certame à favor da empresa **SUPERMERCADO ROCHEDO LTDA EPP**, CNPJ 12.285.327/0002-17, pelo valor total de **R\$ 486.794,70** (Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Setenta Centavos); **I. A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA**, CNPJ 06.298.377/0001-55, pelo valor total de **R\$ 511.883,70** (Quinhentos e Onze Mil Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Setenta Centavos); **DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ 22.416.818/0001-22, pelo valor total de **R\$ 332.756,00** (Trezentos e Trinta e Dois Mil Setecentos e Cinquenta e Seis Reais); **ROCHETE & REZENDE LTDA**, CNPJ 10.900.823/0001-27, pelo valor total de **R\$ 109.730,00** (Cento e Nove Mil Setecentos e Trinta Reais); **SANTI - COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ 35.081.591/0001-53, pelo valor total de **R\$ 184.592,50** (Cento e Oitenta e Quatro Mil Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos); **IRMÃOS CARDOSO LTDA**, CNPJ 37.753.892/0001-01, pelo valor total de **R\$ 301.284,50** (Trezentos e Um Mil Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos); **COMPRE MAIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ 39.422.139/0001-69, pelo valor total de **R\$ 255.224,48** (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Duzentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos);

9. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

*Rochedo - MS, 09 de Maio de 2022.*

*- Francisco de Paula Ribeiro Junior -*  
Prefeito Municipal